



Câmara Municipal de Marília

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 10/2022

Considera de utilidade pública municipal a Associação Materno Infantil Maria de Nazaré.

O Prefeito Municipal de Marília faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica considerada de utilidade pública municipal a Associação Materno Infantil Maria de Nazaré, entidade civil, sem fins lucrativos, com sede em Marília.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marília, 2 de fevereiro de 2022.

Evandro Galetto (PSDB)
Vereador





Câmara Municipal de Marília

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

O projeto de lei que apresentamos para análise dos Senhores Vereadores visa considerar de utilidade pública municipal a Associação Materno Infantil Maria de Nazaré, entidade civil, sem fins lucrativos, com sede em Marília, na Rua Alvares Cabral, nº 72.

A Associação tem como objetivos:

- promover o desenvolvimento da comunidade e prática da caridade por todos os meios ao seu alcance;
- assistir, dentro de suas possibilidades, as mães carentes através da distribuição de kits/enxoval para recém-nascido, gratuitamente;
- promover campanhas de arrecadação de fundos como feiras de artesanatos e outros meios a fim de atingir os objetivos;
- incentivar e orientar as voluntárias na confecções de enxovais, artesanatos e cursos para gestantes.

Atualmente a entidade é presidida pelo Sr. Edvaldo Nunes de Oliveira, tendo ainda como membros fundadores: Gilberto Antônio Pedroni, Ataliba Monteiro de Moraes, Ligia Devito Cury, Euclides Gava, Sonia Maria Del Masso Guedes, Clotilde Garcia Gava, José Idevalder Neves Costa, Omar Cury, José Carlos Garbelini, Cirene Montagnere Magrini Arantes Mercado, Vera Lúcia Conelian Nunes de Oliveira e Silvia Regina Zanela Velanga.

Anexamos ao processo, toda a documentação exigida pela Lei Municipal nº 1063, de 5 de dezembro de 1962.

Pelo exposto, formulamos apelo aos Nobres Pares para que o presente projeto seja apreciado e aprovado dentro da maior brevidade.

Câmara Municipal de Marília, 2 de fevereiro de 2022.

Evandro Galete (PSDB)
Vereador